

## **EMBALAGENS E RESÍDUOS DE EMBALAGENS (2019)**

Portugal, enquanto estado membro, tem obrigações anuais de reporte relativamente às metas comunitárias no que concerne aos seguintes fluxos específicos:

- Embalagens e resíduos de embalagens (ERE);
- Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE);
- Veículos em fim de Vida (VFV);
- Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA).

Fruto da importância crescente em termos quantitativos, as embalagens são consideradas um fluxo específico de resíduos, sendo a sua gestão realizada de forma diferenciada, mediante a criação de legislação específica, que introduz uma corresponsabilização de todos os intervenientes no ciclo de vida das embalagens.

O universo de resíduos de embalagens produzidos inclui as embalagens do fluxo urbano e as embalagens do fluxo não-urbano.

A gestão dos resíduos de embalagens do fluxo urbano é assegurada pela recolha seletiva, que resulta da deposição voluntária destes resíduos nos ecopontos, nos ecocentros ou através da recolha porta-a-porta, bem como pela triagem dos resíduos de embalagens que se retiram através de infraestruturas que recebem resíduos da recolha indiferenciada. Estes circuitos são assegurados pelas entidades gestoras, Sociedade Ponto Verde (SPV), Novo Verde e Electrão, em articulação com os sistemas multimunicipais e intermunicipais de gestão de resíduos urbanos (âmbito SIGRE).

A gestão dos resíduos de embalagens do fluxo não urbano é assegurada pelo encaminhamento pelo produtor do resíduo para operador de gestão licenciado.



## Objetivos e Metas:

Portugal mantém o compromisso de alcançar as metas de valorização e reciclagem de resíduos de embalagens estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 94/62/CE, as quais consistem no cumprimento, até ao final de 2011, de um mínimo de valorização de 60% (em peso), do qual pelo menos 55% deverá corresponder a reciclagem, com metas sectoriais mínimas de reciclagem de:

- 60% para resíduos de embalagens de papel/cartão;
- 60% para resíduos de embalagens de vidro;
- 50% para resíduos de embalagens de metal;
- 22,5% para resíduos de embalagens de plástico
- 15% para resíduos de embalagens de madeira.

No domínio da reciclagem, a Diretiva (UE) 2018/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, estabelece um objetivo comum para os Estados-Membros de se reciclar pelo menos 65%, em peso, dos resíduos de embalagens, até 31 de dezembro de 2025, com as seguintes metas diferenciadas por materiais:

- 75% papel/cartão;
- 70% vidro;
- 70% metais ferrosos (aço);
- 50% alumínio;
- 50% plástico;
- 25% madeira.

Até 31 de dezembro de 2030, devem ser reciclados pelo menos 70%, em peso, de todos os resíduos de embalagens, com as seguintes metas por materiais:

- 85% papel/cartão;
- 75% vidro;
- 80% metais ferrosos (aço);
- 60% alumínio;
- 55% plástico;
- 30% madeira.

Até à aplicação das novas metas estabelecidas na Diretiva 2018/852, assumem-se como metas a cumprir as correspondentes aos valores definidos para 2011.

No que concerne a ERE no seu todo (âmbito SIGRE e não SIGRE), a tabela infra apresenta o resumo do reporte à Comissão Europeia dos dados referentes a 2019:

Material	Resíduos de embalagens produzidos (t)	Reciclagem material (t)	Valorização energética (t)	Total de valorização (t)	Taxa de reciclagem (%)	Taxa de valorização (%)
Vidro	390 596	218 949	-	218 949	56,1	56,1
Plástico	416 961	148 502	97 024	245 527	35,6	58,9
Papel e cartão	793 228	562 979	63 821	626 800	71,0	79,0
Metal	86 930	39 796	-	39 796	45,8	45,8
Madeira	83 791	76 343	674	77 017	91,1	91,9
Outros	n.d.	66 742	n.d.	66 742	-	-
Global	1 771 506	1 113 311	161 519	1 247 831	62,8	72,0

No que concerne apenas ao âmbito do SIGRE, a tabela infra apresenta o resumo do desempenho do SIGRE em 2019:

<b>Ano 2019 - SIGRE</b>	<b>Electrão</b>	<b>SPV</b>	<b>Novo Verde</b>	<b>Total</b>	<b>Taxa de reciclagem (%)</b>
Colocação/declaração global no mercado (t)	72 016	630 608	65 785	768 408	
Resíduos de embalagem retomados e reciclados (t)	37 807	360 655	34 483	432 946	56,3
Embalagens declaradas - Vidro (t)	24 694	347 473	17 094	389 261	
Resíduos de embalagem de vidro retomados e reciclados (t)	12 496	170 358	8 779	191 632	49,2
Embalagens declaradas - Papel/cartão (t)	21 196	123 378	19 287	163 861	
Resíduos de embalagem de papel/cartão retomados e reciclados (t)	12 760	116 103	10 953	139 816	85,3
Embalagens declaradas - Plástico (t)	20 700	125 348	23 723	169 770	
Resíduos de embalagem de plástico retomados e reciclados (t)	9 413	55 396	10 860	75 669	44,6
Embalagens declaradas - Metal (t)	5 066	31 325	5 402	41 793	
Resíduos de embalagem de metal retomados e reciclados (t)	3 099	18 530	3 856	25 485	61,0
Embalagens declaradas - Madeira (t)	246	1 625	231	2 102	
Resíduos de embalagem de madeira retomados e reciclados (t)	40	268	37	345	16,4
					<b>Taxa de valorização (%)</b>
Embalagens valorizadas (t)	57 971	480 821	55 661	594 453	77,4